



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01710 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C2EB5D73AFE36CFD3547B9FD1F60162

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE PRECLUSÃO DE RECURSO
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 001_2026
- AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.
- DECRETO/GP Nº 353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EM VIRTUDE DO CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE DISPENSA nº 005/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 042/2026.
- ADITIVOS AS ATAS DO PE 028/2025.
- AVISO DE DISPENSA nº 005/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.
- DECRETOSGP Nº 354, 355, 356, 357, 358 E 359, SOUTO SOARESBA, DISPÕEM SOBRE LICENÇAS PRÊMIOS AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECIFICAM E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETOGP Nº 360 SOUTO SOARESBA, DISPÕES SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

AVISO DE PRECLUSÃO DE RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Proc. Administrativo 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ACOMPANHADA DE UMA ÁREA LATERAL COM PISO INTERTRAVADO E UM PARQUINHO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR DOURADO, POVOADO DE CAMPO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 580/2025, FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O Agente de Contratação informa aos interessados que o prazo para apresentação das razões recursais, concedido às empresas AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, JAVA CONSTRUTORA LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI se encerrou no dia 09/02/2026 às 23:59. Não foram apresentadas as razões recursais por parte das empresas recorrentes. Dessa forma, comunicamos a preclusão do prazo para apresentação das razões recusais pelas empresas mencionadas. O condutor esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação. Mateus Patrício dos Anjos – Agente de Contratação. 10/02/2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento

10/02/2026, 09:20

Extrato de adjudicação e homologação CE 001/2026 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 001/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE 001/2026, Processo Administrativo nº PA 003/2026 finalizado terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 09:06, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ACOMPANHADA DE UMA ÁREA LATERAL COM PISO INTERTRAVADO E UM PARQUINHO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR DOURADO, POVOADO DE CAMPO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 580/2025, FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **R2S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (51970695000175) com o lote 1 no valor de R\$ 415.987,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais),

SOUTO SOARES (BA), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

10/02/2026, 09:21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 001/2026 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 001/2026 Processo Adm: Nº PA 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ACOMPANHADA DE UMA ÁREA LATERAL COM PISO INTERTRAVADO E UM PARQUINHO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR DOURADO, POVOADO DE CAMPO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 580/2025, FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 415.987,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais): **R2S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (51970695000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 415.987,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 002/2026FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de
janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 043/2026.**

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em policarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município, com valor global estimado de **R\$ 45.615,42** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 do dia 13/02/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 10 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 353, de 10 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas do Município da Administração Direta e Indireta, em virtude do Carnaval, e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decreta o período de recesso carnavalesco em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta, conforme abaixo:

- a) Segunda Feira de carnaval (16/02) – ponto facultativo;
- b) Terça- Feira de carnanal (17/02) – Feriado;
- c) Quarta-Feira de Cinzas (18/02) – ponto facultativo.

§ 1º. Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal Jonival Lucas, Limpeza Pública e Conselho Tutelar, Guarda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 10 de Fevereiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 042/2026.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização (totem) e plotagem visual em veículos, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Souto Soare – BA e suas secretarias. Valor global estimado R\$ **36.275,95 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 13/02/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município
<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 10 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço nº 010/2025 fora assinado em 26/02/2025, com vencimento em 26/02/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço citada, firmada em 26/02/2025, com a Empresa **JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.041.769/0001-07, sediado no Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município, CEP: 46.990-000**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTI, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais), referente ao aditamento de quantitativo do item abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	CAFÉ TORRADO E MOIDO, pacote contendo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: Denominação do produto, ingredientes, prazo de validade, peso, fabricante. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	PAC	2.000	R\$ 21,68	R\$ 43.360,00

1.1 – Fica alterado o valor Global da Ata de Registro de Preço nº 010/2025 original de R\$ 173.440,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), passando para o valor total de R\$ 216.800,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

2 DO PRAZO:

Constitui ainda objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na continuidade do fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência Ata de Registro de Preço nº 010/2025 de 26/02/2026 até a data de 30/07/2026, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” e art. 125 da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 10 de Fevereiro de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA
CNPJ sob o nº 33.041.769/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

02º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço ° 009/2025 fora assinado em 26/02/2025, com vencimento em 26/02/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço citada, firmada em 26/02/2025, com a Empresa **MILENA SANTOS DE SOUZA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.819.492/0001-99, sediada no Povoado de Morrinhos de Baixo, neste Município, CEP: 46.990-000**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTI, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 17,27%% (dezessete virgula vinte e sete por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 68.313,00 (sessenta e oito mil, trezentos e treze reais), referente ao aditamento de quantitativo do item abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QT	VU	VT
1	MORANGO CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU ACUÇAR E SEM PEDÚNCULO, CONGELADO EM EMBALAGENS DE 1 KG. DEIDO SER ENTREGUE EMBALADOS E ETIQUETADOS E PESADOS DE ACORDO COM O PEDIDO.	UND	200	R\$ 22,46	R\$ 4.492,00
2	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	UND	150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
3	MAÇA TIPO GALA, FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES	UND	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
4	MELANCIA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNO E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE	UND	1.000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
5	ALFACE TIPO LISA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR 500G O MAÇO.	UND	150	R\$ 4,72	R\$ 708,00
6	BATATA INGLESA LAVADA ESPECIAL, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	UND	400	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
7	BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UND	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
8	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
9	CEBOLA BRANCA, MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	UND	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
10	MAXIXE – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	UND	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
11	PIMENTÃO DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	UND	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
12	TOMATE EXTRA A, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	UND	300	R\$ 41,80	R\$ 12.540,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

13	ALHO NACIONAL DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	UND	400	R\$ 45,32	R\$ 18.128,00
14	COENTRO + CEBOLINHA, CHEIRO VERDE SEM DEFEITOS, COM A SALSINHA APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS E A CEBOLINHA DEVERÁ ES APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A AMUNIPULAÇÃO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR 200G.	UND	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
15	COMINHO TEMPERO/CONDIMENTO, DESIDRATADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
16	ORÉGANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 73,46	R\$ 7.346,00
17	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA, CONTENDO SAL, ALHO E CHEIRO VERDE.	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

1.1 – Fica alterado o valor Global da Ata de Registro de Preço nº 009/2025 original de R\$ 399.015,87 (trezentos e noventa e nove mil, quinze reais e oitenta e sete centavos), passando para o valor total de \$ 467.328,87 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

2 DO PRAZO:

Constitui ainda objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na continuidade do fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência Ata de Registro de Preço nº 009/2025 de 26/02/2026 até a data de 30/07/2026, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” e art. 125 da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 10 de Fevereiro de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG: _____

MILENA SANTOS DE SOUZA

CNPJ: 36.819.492/0001-99
CONTRATADA

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 005/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 044/2026

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aquisição de pães para suprir necessidades da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Souto Soares/BA, considerando o ano letivo de 2026, atendendo os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Creche, EJA e AEE. Valor Global Estimado R\$ 64.840,00. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 13/02/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 354 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Edenice dos Anjos Rodrigues, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 05 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 355 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Eidina Souza Santos, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 05 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 356 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Magna Maria Souza Medeiros, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 05 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 357 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Domingos José dos Anjos, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 05 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 358 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Maria Edina Gaspar de Oliveira, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 05 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 359 Souto Soares/BA, em 10 de fevereiro de 2026

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Roseneia dos Anjos de Souza, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 11 de maio de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº360, Souto Soares/BA, em 11 de fevereiro de 2026

“Concede licença não remunerada à funcionária que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora Aline Araújo Ferreira, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o dia 09 de março de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

3º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
(Processo Administrativo nº 104/2024)

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA EDENICE ALVES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 003/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 16/01/2025, com vencimento em 16/01/2026, aditivada até 16/03/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o 3º TERMO ADITIVO referente a ARP nº 003/2025, firmado em 16/01/2025, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, situado na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, Inscrição Estadual nº 187.710.673, neste ato representada pela Sr.ª Edenice Alves de Oliveira portador do RG nº 1326150960 SSP/BA e CPF nº 051.987.725-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 E KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 99.228,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	BACON Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação.	200	KG	R\$ 29,77	R\$ 5.954,00
2	CARNE CHARQUE Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação.	100	KG	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00
3	LINGUIÇA DEFUMADA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem:	500	KG	R\$ 25,89	R\$ 12.945,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

	plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.				
4	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. Produto congelado. A Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: REZENDE, SADIA.	300	KG	R\$ 19,44	R\$ 5.832,00
5	LINGUIÇA DE FRANGO, deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 5kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SEARA, SADIA.	100	KG	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
6	COXA / SOBRECORA DE FRANGO, congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: FRANGO DE OURO, SADIA.	1200	KG	R\$ 13,51	R\$ 16.212,00
7	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500	KG	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
8	PEITO FRANGO CONGELADO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo	2000	KG	R\$ 24,10	R\$ 48.200,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: FRANGO DE OURO, PIF PAF, SEARA.				
	TOTAL GERAL DO ADITIVO				R\$ 99.228,00

1.1 – Fica alterado o valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2025 original de R\$ 700.315,27 (setecentos mil, trezentos e quize reais e vinte e sete centavos), passando para o valor total de R\$ 799.543,27 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:
Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 04 de Fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 44.303.211/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: